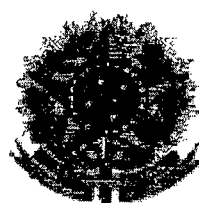


00424796720104013500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEGUNDA VARA

Rua 19, nº 244, 3º andar - Centro - Goiânia - GO

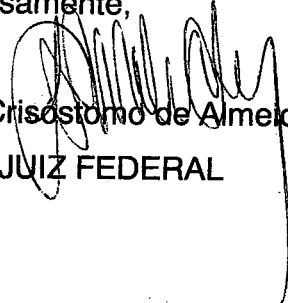
Ofício nº 576/2012

Goiânia-GO, 22 de junho de 2012.

Senhor Secretário,

Atendendo pedido formulado pela parte autora nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 42479-67.2010.4.01.3500, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em face de **JÚLIO CÉSAR ÁVILA DIAS** e tendo em vista que a sentença prolatada nos referidos autos transitou em julgado em 29/09/2011, notifico V. Sª. para que efetive junto aos órgãos estaduais, com registro no Portal Transparência do Governo do Estado, a proibição de Júlio César Ávila Dias, CPF/MF nº. 959.968.931-34, contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por 05 (cinco) anos.

Atenciosamente,


Jesus Crisostomo de Almeida

JUIZ FEDERAL

Ilmº. Sr.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário da Fazenda do Estado de Goiás

Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Negrão de Lima

GOIÂNIA-GO

RECEBIDO EM
05/07/12 às 16:30hs
Nathalia Nunes
RESPONSAVEL - MB